



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI N.º 006/2022, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Altera dispositivos da Lei Municipal 356/2014 que concede bolsa de incentivo cultural da Banda de música do Município de São Francisco/PB e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DA PARAÍBA, Faz saber que a Câmara Municipal aprova a presente Lei.

Art. 1º - O art. 1º da Lei 356/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica instituída bolsa financeira de incentivo cultural aos membros da Banda de Música, desta cidade, na forma estabelecida nesta Lei.

§ 1º. O valor do incentivo financeiro de que trata o caput é de até R\$ 300,00 (trezentos reais) a ser concedido a cada membro participante da Banda de Música Municipal, como estímulo à efetiva participação no processo de formação através do ensino teórico e nas apresentações em eventos culturais nos quais venha participar.

§ 2º O valor do incentivo financeiro de que trata o § 1º deste artigo será concedido pelo prazo de 1 (um) ano, e será pago em até 6 (seis) parcelas.

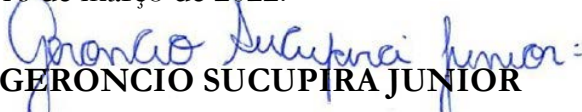
§ 3º Fica a Prefeitura Municipal de São Francisco autorizada a, dentro do prazo de 1 (um) ano mencionado no parágrafo anterior, conceder algum outro valor a título de incentivo financeiro, o qual não fará parte integrante das 6 (seis) parcelas descritas no §1º, caso a Banda de Música venha a participar de outro evento a mais.”



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba,
16 de março de 2022.


GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito do Município de São Francisco



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO**

Mensagem Justificativa.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores e Senhores Parlamentares:

Submeto à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei nº 006/2022, tratando da alteração da Lei Municipal 356/2014.

A Lei Municipal 356/2014 tratada banda de música municipal e criou uma bolsa financeira para os integrantes da banda de música municipal.

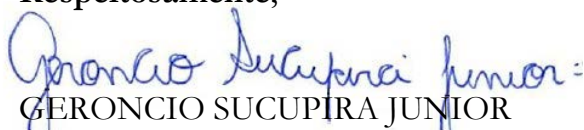
O valor da bolsa encontra-se defasado, razão pela qual segue o presente projeto para alterar o valor e ampliar o número de parcelas.

O valor atual é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) que pode ser pago em até 05 parcelas, ou seja R\$ 30,00 (trinta reais por parcela). O projeto ora encaminhado amplia para R\$ 300,00 (trezentos reais) que poderão ser pagos em até 06 parcelas.

O reajuste é necessário ante a passagem de 08 anos da edição da lei, tendo em vista que a bolsa é um estímulo aos jovens músicos e encontra-se muito defasado.

São essas, Senhor Presidente, Senhores e Senhoras Parlamentares, as razões que justificam o encaminhamento da presente matéria.

Respeitosamente,


GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito do Município de São Francisco